



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº:

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina www.caibi.sc.gov.br nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail compras@caibi.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnético das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1 dia antes da abertura da licitação.



PREFEITURA DE
CAIBI
Cuidando do presente, preparando o futuro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
compras@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2018

DATA DA ABERTURA: 15/02/2018 às 08:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
FONE: 49-3648-0211

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
<http://www.caibi.sc.gov.br>
administracao.caibi@sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Licitatório Nº: 015/2018

Pregão Presencial RP Nº. 006/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

1 - DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua dos Imigrantes nº 499, através de seu Prefeito Municipal Sr. Elói José Libano e da PREGOEIRA designada pelo Decreto nº **233/2017 de 21/12/2017**, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 015/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços 006/2018** do tipo Menor preço, **Por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, recebendo o credenciamento e os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **15/02/2018 até às 08:00** horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia e horário na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, situada na Rua dos Imigrantes nº 499, Centro na cidade de Caibi –SC.

NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da assistência ao idoso, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

2.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas



de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento autenticada em cartório do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo II). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual – MEI, não será necessário.

3.3.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo III do Edital**). **Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

3.7. As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** **deverão** apresentar o **Certificado da Condição de MEI** para fins de comprovação, já as microempresas e



empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, **deverão** apresentar a certidão simplificada da junta comercial com **validade de 90 dias**.

OBSERVAÇÃO: A documentação do item 3(três) deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE CAIBI -SC

PROCESSO N° 015/2018 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP N° 006/2018

ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 15/02/2018

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os itens que tiver interesse.

4.3- A proposta de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

4.3.1 – Para obter o sistema de digitação da proposta a empresa que tiver interesse em participar da licitação deverá encaminhar o protocolo de retirada do edital por – email.

4.4- Na proposta deverá constar **marca** para os itens cotados.

4.5- As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidas automaticamente pela equipe de apoio.

4.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



- 5.1.1. - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- 5.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- 5.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- 5.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.2- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

5.2.1- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br

5.2- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE CAIBI

PROCESSO Nº 015/2018 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP Nº 006/2018

ABERTURA: às 08:00 HORAS DO DIA 15/02/2018

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

5.5. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade serão considerado 90(noventa) dias.

5.6. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III).



6.1.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor preço – Por Item**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificados os itens das propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referência anexo V;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;



- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.10.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.



6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 5, manifestada intenção da parte, nos moldes da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.



6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O recurso poderá ser interposto em via original, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

7.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.



8.2. Os serviços licitados deverão ser efetivados conforme licitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade até **31 de dezembro de 2018** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

9.2- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições:

10.1.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de regularidade fiscal contidas deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de



habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.7- O objeto licitado deverá ser efetivada de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota empenho.

11.8. O proponente vencedor será responsável pela entrega do objeto.

11.9- O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Convivência dos Idosos sito a Rua Salgado Filho, nº 768 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

12.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

12.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

12.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

12.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

10.4- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) .

10.5- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

13 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

13.2. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

14 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO



14. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

15 – PENALIDADES

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

15.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

15.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

16- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES



16.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.4. Faz parte integrante deste Edital:

17.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

17.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

17.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

17.4.4. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.4.5. ANEXO VI- Termo de Referência e valores referenciais máximos.

17.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

17.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição;

17.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



17.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal , e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

17.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

17.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Caibi -SC , no endereço: Rua dos Imigrantes nº 499- centro, Caibi -SC CEP 89.888-000, setor de Licitação , esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este .

17.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

17.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura da ata de Registro de Preços**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

17.15. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CAIBI, na Rua dos Imigrantes nº 499, de Segunda a Sexta, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone nº 49 3648 0211

CAIBI –SC 30 de Janeiro de 2018

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054



ANEXO I- LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da assistência ao idoso

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	40	Pct	Açúcar refinado Embalagem de 1 Kg, grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis.
2	100	Pct	AÇUCAR CRISTAL, especial, branco purríssimo, embalagem 2 kg
3	170	Und	Creme de leite em caixinha 200 gr.
4	700	Und	Sonhos recheados, no mínimo 70g
5	40	gar	Vinho tinto 4,6 litros boa qualidade
6	5	KG	ALHO, em ótimo grau de aproveitamento.
7	15	CX	Caldo de galinha 57gr. c/ 6 und
8	30	KG	Cenoura em ótimo grau de aproveitamento
9	100	Und	Milho verde em caixinha, peso líquido 280 gr
10	80	Und	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, tipo refinado, embalagem de 900 ml.
11	40	Pct	FÉCULA DE MANDIOCA (TIPO SÁGU), embalagem de 500 gr (CLASSE PÉRROLA, TIPO 1 safra, lote, e validade especificados na embalagem.)
12	20	Pct	Queijo ralado c/ 50 gr.
13	20	Pct	Fermento biológico seco instantâneo 125g
14	30	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, embalagem de 05 kg
15	10	Pct	Farinha de milho de 1 kg tipo fina
16	50	KG	TOMATE em médio grau de amadurecimento.
17	20	Pct	Canela em rama de 10 gramas
18	50	KG	CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade
19	20	Und	MARGARINA SEM SAL, embalagem de 500 gr, com prazo de validade.
20	200	KG	BANANA CATURRA, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento
21	200	KG	MAMÃO FORMOSA, em ótimo grau de aproveitamento.
22	200	KG	MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade
23	400	KG	Melancia, em ótimo grau de amadurecimento, de boa qualidade



24	30	KG	Presunto Fatiado de boa qualidade
25	40	Pct	SAL DE COZINHA, refinado e iodado, embalagem de 01 kg
26	40	Pés	Radite
27	170	Und	Leite Condensado em Caixinha de 395 g
28	70	Und	Ervilha em caixinha, peso líquido 280 g
29	100	Pct	Erva Mate 100 % nativa de boa qualidade 1 Kg
30	80	Pct	Creme de leite (nata) 300gr.
31	400	Und	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. Água, Suco de fruta concentrado. CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415 e Conservador: Sorbato de Potássio INS 202. Embalagem de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade.
32	40	Vid	Café solúvel granulado , intensidade de sabor equilibrado 200 g
33	20	cab	Repolho em ótimo grau de aproveitamento
34	60	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F.
35	10	gar	Vinagre de álcool tinto e branco, embalagem de 5 litros
36	300	Pct	Balas sortidas 600gr, Menta (dura) composição: Açúcar, glucose, ácido cítrico, mentol, aroma natural, corante artificial azul brilhante (INS 133) e amarelo tartrazina (INS 102). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Frutas Sortidas (mastigável) composição: Açúcar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais Vermelho 40 (INS 129), Amarelo tartrazina (INS 102), Azul brilhante (INS 133), aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Yogurt (mastigável) Composição: Açúcar, glucose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aroma artificial iogurt, aroma natural de morango e corante artificial vermelho (FD&C RED N 40 EEC E129).
37	100	Pct	BISCOITO SALGADO embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.)
38	300	Und	Leite de caixinha (tetra pack) 1 litro, inspecionado
39	10	Pct	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, com data de fabricação e validade, embalagem de 05 kg
40	70	KG	Mandioca descascada e embalada
41	40	Pct	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de



			800g (Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite
42	30	Und	Fermento químico em pó 100gr.
43	20	Und	Amido de Milho, 100 % Milho embalagem de 500g
44	50	Pct	Coco ralado sem açúcar 100 gr.
45	10	Pt.	Canela em pó 25 g
46	25	Und	DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900g (Ingredientes: açúcar, polpa de maçã, banana, uva, goiaba, morango glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante.
47	80	Pct	BISCOITO DOCE sabor leite, pacotes 400 gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fosfato tricálcico fermentos químicos: bicarbonatos de sódio de amonio, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha, acidulante ácido láctico. Contém glutém. Pode conter traços de gergelim.
48	30	KG	Queijo fatiado Mussarela
49	70	Dz	Ovos de galinha, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento.
50	120	KG	Pão francês
51	20	KG	Pão Fatiado
52	50	Pct	PIPOCA, em ótimo grau de aproveitamento, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade.
53	60	Pct	Açúcar mascavo, composto exclusivamente de caldo de cana de açúcar contendo data de fabricação e prazo de validade, embalagens de 1 Kg
54	40	Pct	Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade
55	30	KG	Beterraba de ótima qualidade
56	55	Pés	Alface de ótimo grau de Aproveitamento
57	50	KG	Linguiça de boa qualidade
58	70	KG	Cucas Caseiras
59	600	Und	Sorvetes diversos sabores 180 ml
60	200	Und	Gelatina com sabores sortidos (uva, morango, limão, laranja, abacaxi, amora) 45g.
61	20	Pct	Açúcar de baunilha, pacote de 500 g
62	10	Frd	Água Mineral sem gás embalagens com 12 unidades de 500 ml
63	600	KG	Carne bovina par churrasco de 1ª qualidade file com costela e alcatra), sendo que se não possuir a mesma deve apresentar outra com a mesma qualidade.
64	300	KG	Carne suína para churrasco de 1º qualidade (costela, pernil e paleta), sendo que se não possuir a mesma deve



			apresentar outra com a mesma qualidade.
65	300	KG	Coxa e sobre-coxa de frango SEM DORÇO (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado
66	50	Und	Sabonete líquido de grande poder de limpeza, uso nos banheiro privativos e coletivos, preferencialmente com aroma Ameixa e Amora 500ml.
67	40	Frd	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, folhas duplas, macio, de alta qualidade, fardos com 16 pacotes de 04 rolos com 30 metros cada
68	10	CX	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46,2% apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro (tampa lacrada), caixa com 12 unidades.
69	50	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg, apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente, rolo com no mínimo 25 unidades
70	40	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros/10 kg, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades
71	50	Pct	Guardanapo de papel 23cm x23cm c/50und
72	80	Und	Desinfetante com fórmula de ação germicida bactericida. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5 Cloro- 2, metil isotiazolin-3 ona, 2 metil – 4 isotiazolin, 3 ona, corante, Fragrância e água. Componentes ativos cloretos de dicecil dimetil Amônio/ cloreto de alquil dimetil Benzil Amônio 0,25ª 0,40 % p.p. As fragrâncias devem ser de Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. Embalagens em plástico transparente de 2 litros (tampa lacrada).
73	6	CX	Copos descartáveis de 300 ml, 20 tiras com 100 unidades, caixa com 2000 copos
74	5	CX	Copos descartáveis de 180ml PP transparente, contendo 2500 unidades por caixa, sendo 100und por tira, com porta copo de fácil manuseio, capacidade mínima para copos de 180ml, liberando um copo por vez em comodato. Padrão ABNT.
75	120	Pct	Pratos de sobremesa descartavel c/ 10 und fundo de 15cm
76	120	Pct	Pratos de sobremesa descartável c/ 10 unid raso de 15 cm
77	20	Und	Odorizador de ambiente spray 360 ml, odores flor do campo, lavanda e capim limão.
78	100	KG	Sabão em Pó 1 Kg - Composto de Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Carga, Enzima



			Branqueadores óptico, agente antirredespositante, Fragrância e água. Contem tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear aquil benzeno e Sulfato de sódio.
79	25	Pct	Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.
80	2	KG	Papel para mesa 60 cm de largura
81	25	Und	Saponaceo cremoso 300ml, Composição:Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio
82	60	Pct	Colherinhas para sobremesa c/ 50 und
83	120	Pct	Pratos descartáveis de 26 cm de diâmetro.Branco. Pacote com 10 unidades.
84	14	Und	Bandejas de papel alumínio para bolos com no mínimo 50cm
85	10	Pct	Embalagens plásticas de 7 Kgs
86	50	Und	Panos de prato atalhados, no mínimo 72 cm x92 cm
87	20	Und	Pano de chão atalhado no mínimo 50 cm x 80 cm
88	35	Rlo	Filme plástico de PVC 28cm x 30 cm.
89	100	Und	Água sanitária, Cloro Ativo. Composição química hipoclorito de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem de roupas, manchas, limpeza de vidros, louças porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, limpeza geral, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue.Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada).
90	180	Und	Detergente, Composição: componente ativo, espessante, sequestrante, conservante, coadjuvante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias: neutro, maçã e chá verde. Embalagem com 500ml.
91	8	CX	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, emulsificante, tensoativo aniônico, alcalinizante, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo, 750mL com 12 unidades por caixa.
92	15	Und	Rodo de espuma redondo 26 cm com cabo de madeira
93	10	par	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos mínimo 36 cm de comprimento com CA.
94	5	Pct	Tocas descartáveis-pacote c/ 100 und
95	5	Und	Rodo cabo de madeira material suporte metal reforçado, na faixa de 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades (duplo).



Total	
-------	--

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2018

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE**



ANEXO II - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da assistência ao Idoso.

ABERTURA DIA 15/02/2018

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de ____ / ____.

Assinatura do Representante legal



ANEXO III- MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de ____/____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2018

As _____ HORAS do dia _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura **RESOLVE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a)., _____, portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA					

1.2.Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.



1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de Dezembro de 2018, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



5.3. Havendo necessidade de acréscimo por parte da Administração pública o mesmo poderá ser de até 25% do valor do contrato.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

Fonte	Disp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria Solicitante procederá à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Convivência dos Idosos sito na Rua Salgado Filho, nº 768 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

9.2- O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.



9.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

9.4- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) .

9.5- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

10. DAS PENALIDADES

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 15 do edital.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.



13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO:

a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;

b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.

c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.

d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.



II – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Maximo de 5(cinco) dias;
- c) efetuar o pagamento do objeto;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

17. DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Palmitos SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CAIBI, SC, ____/____/____

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB 15054

Sócio das empresas

Testemunhas



ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES MÁXIMOS QUANTITATIVOS

Processo licitatório 015/2018
Pregão Presencial RP 006/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI -SC
RUA DOS IMIGRANTES Nº 499
FONE: 49 3648 0211

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço Por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de compra de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da assistência ao idoso.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da assistência ao idoso.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos o credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, no dia **15/02/2018** até **08:00hs** no setor de licitações do município de Caibi –SC, e efetuada a abertura dos mesmos, no mesmo dia, hora e local.

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:



- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br
- f) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º Inciso XXXIII Constituição Federal.

PROPOSTA

Serão desclassificados os itens das propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referência;
- d) Não contiverem marca para os itens cotados.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 57.872,26 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Pct	Açúcar refinado Embalagem de 1 Kg, grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis.	2,10	84,00
2	100	Pct	AÇUCAR CRISTAL, especial, branco	4,50	450,00



			purrísimo, embalagem 2 kg		
3	170	Und	Creme de leite em caixinha 200 gr.	2,30	391,00
4	700	Und	Sonhos recheados, no mínimo 70g	2,50	1750,00
5	40	gar	Vinho tinto 4,6 litros boa qualidade	20,00	800,00
6	5	KG	ALHO, em ótimo grau de aproveitamento.	22,00	110,00
7	15	CX	Caldo de galinha 57gr. c/ 6 und	1,75	26,25
8	30	KG	Cenoura em ótimo grau de aproveitamento	3,50	105,00
9	100	Und	Milho verde em caixinha, peso líquido 280 gr	2,30	230,00
10	80	Und	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, tipo refinado, embalagem de 900 ml.	3,60	288,00
11	40	Pct	FÉCULA DE MANDIOCA (TIPO SÁGU), embalagem de 500 gr (CLASSE PÉRROLA, TIPO 1 safra, lote, e validade especificados na embalagem.)	3,50	140,00
12	20	Pct	Queijo ralado c/ 50 gr.	3,90	78,00
13	20	Pct	Fermento biológico seco instantâneo 125g	4,99	99,80
14	30	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, embalagem de 05 kg	9,90	297,00
15	10	Pct	Farinha de milho de 1 kg tipo fina	2,50	25,00
16	50	KG	TOMATE em médio grau de amadurecimento.	4,75	237,50
17	20	Pct	Canela em rama de 10 gramas	2,00	40,00
18	50	KG	CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade	2,78	139,00
19	20	Und	MARGARINA SEM SAL, embalagem de 500 gr, com prazo de validade.	5,85	117,00
20	200	KG	BANANA CATURRA, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento	1,99	398,00
21	200	KG	MAMÃO FORMOSA, em ótimo grau de aproveitamento.	3,69	738,00
22	200	KG	MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade	3,95	790,00
23	400	KG	Melancia, em ótimo grau de amadurecimento, de boa qualidade	1,39	556,00
24	30	KG	Presunto Fatiado de boa qualidade	18,00	540,00
25	40	Pct	SAL DE COZINHA, refinado e iodado, embalagem de 01 kg	0,95	38,00
26	40	Pés	Radite	2,99	119,60
27	170	Und	Leite Condensado em Caixinha de 395 g	2,99	508,30
28	70	Und	Ervilha em caixinha, peso líquido 280 g	2,30	161,00
29	100	Pct	Erva Mate 100 % nativa de boa qualidade 1 Kg	9,90	990,00
30	80	Pct	Creme de leite (nata) 300gr.	5,50	440,00
31	400	Und	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. Água, Suco de fruta concentrado.	6,90	2760,00



			CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415 e Conservador: Sorbato de Potássio INS 202. Embalagem de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade.		
32	40	Vid	Café solúvel granulado , intensidade de sabor equilibrado 200 g	12,90	516,00
33	20	cab	Repolho em ótimo grau de aproveitamento	4,49	89,80
34	60	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F.	21,00	1260,00
35	10	gar	Vinagre de álcool tinto e branco, embalagem de 5 litros	17,00	170,00
36	300	Pct	Balas sortidas 600gr, Menta (dura) composição: Açúcar, glucose, ácido cítrico, mentol, aroma natural, corante artificial azul brilhante (INS 133) e amarelo tartrazina (INS 102). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Frutas Sortidas (mastigável) composição: Açúcar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais Vermelho 40 (INS 129), Amarelo tartrazina (INS 102), Azul brilhante (INS 133), aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Yogurt (mastigável) Composição: Açúcar, glucose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aroma artificial iogurt, aroma natural de morango e corante artificial vermelho (FD&C RED N 40 EEC E129).	9,90	2970,00
37	100	Pct	BISCOITO SALGADO embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.)	4,00	400,00
38	300	Und	Leite de caixinha (tetra pack) 1 litro, inspecionado	2,25	675,00



39	10	Pct	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, com data de fabricação e validade, embalagem de 05 kg	11,90	119,00
40	70	KG	Mandioca descascada e embalada	4,99	349,30
41	40	Pct	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 800g (Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite	9,98	399,20
42	30	Und	Fermento químico em pó 100gr.	3,00	90,00
43	20	Und	Amido de Milho, 100 % Milho embalagem de 500g	2,50	50,00
44	50	Pct	Coco ralado sem açúcar 100 gr.	3,50	175,00
45	10	Pt.	Canela em pó 25 g	2,50	25,00
46	25	Und	DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900g (Ingredientes: açúcar, polpa de maçã, banana, uva, goiaba, morango glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante.	6,50	162,50
47	80	Pct	BISCOITO DOCE sabor leite, pacotes 400 gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fosfato tricálcico fermentos químicos: bicarbonatos de sódio de amonio, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha, acidulante ácido láctico. Contém glutém. Pode conter traços de gergelim.	4,00	320,00
48	30	KG	Queijo fatiado Mussarela	22,00	660,00
49	70	Dz	Ovos de galinha, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento.	5,20	364,00
50	120	KG	Pão francês	8,49	1018,80
51	20	KG	Pão Fatiado	9,00	180,00
52	50	Pct	PIPOCA, em ótimo grau de aproveitamento, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade.	1,99	99,50
53	60	Pct	Açúcar mascavo, composto exclusivamente de caldo de cana de açúcar contendo data de fabricação e prazo de validade, embalagens de 1 Kg	6,90	414,00
54	40	Pct	Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de	4,40	176,00



			validade		
55	30	KG	Beterraba de ótima qualidade	2,30	69,00
56	55	Pés	Alface de ótimo grau de Aproveitamento	2,99	164,45
57	50	KG	Linguiça de boa qualidade	12,00	600,00
58	70	KG	Cucas Caseiras	9,30	651,00
59	600	Und	Sorvetes diversos sabores 180 ml	3,50	2100,00
60	200	Und	Gelatina com sabores sortidos (uva, morango, limão, laranja, abacaxi, amora) 45g.	0,75	150,00
61	20	Pct	Açúcar de baunilha, pacote de 500 g	3,99	79,80
62	10	Frd	Água Mineral sem gás embalagens com 12 unidades de 500 ml	14,40	144,00
63	600	KG	Carne bovina par churrasco de 1ª qualidade file com costela e alcatra), sendo que se não possuir a mesma deve apresentar outra com a mesma qualidade.	22,60	13560,00
64	300	KG	Carne suína para churrasco de 1º qualidade (costela, pernil e paleta), sendo que se não possuir a mesma deve apresentar outra com a mesma qualidade.	10,70	3210,00
65	300	KG	Coxa e sobre-coxa de frango SEM DORÇO (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica).Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado	4,29	1287,00
66	50	Und	Sabonete líquido de grande poder de limpeza, uso nos banheiro privativos e coletivos, preferencialmente com aroma Ameixa e Amora 500ml.	10,90	545,00
67	40	Frd	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, folhas duplas, macio, de alta qualidade, fardos com 16 pacotes de 04 rolos com 30 metros cada	70,00	2800,00
68	10	CX	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46,2% apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro (tampa lacrada), caixa com 12 unidades.	60,00	600,00
69	50	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros /20 kg,apresentação rolo, largura 75 cm, altura 1,05 cm, resistente,rolo com no mínimo 25 unidades	8,60	430,00
70	40	Rlo	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros/10 kg, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80cm, resistente, rolo com no	8,60	344,00



			mínimo 50 unidades		
71	50	Pct	Guardanapo de papel 23cm x23cm c/50und	1,85	92,50
72	80	Und	Desinfetante com fórmula de ação germicida bactericida. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5 Cloro- 2, metil isotiazolin-3 ona, 2 metil – 4 isotiazolin, 3 ona, corante, Fragrância e água. Componentes ativos cloretos de dicecil dimetil Amônio/ cloreto de alquil dimetil Benzil Amônio 0,25ª 0,40 % p.p. As fragrâncias devem ser de Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. Embalagens em plástico transparente de 2 litros (tampa lacrada).	5,99	479,20
73	6	CX	Copos descartáveis de 300 ml, 20 tiras com 100 unidades, caixa com 2000 copos	110,00	660,00
74	5	CX	Copos descartáveis de 180ml PP transparente, contendo 2500 unidades por caixa, sendo 100und por tira, com porta copo de fácil manuseio, capacidade mínima para copos de 180ml, liberando um copo por vez em comodato.Padrão ABNT.	99,80	499,00
75	120	Pct	Pratos de sobremesa descartavel c/ 10 und fundo de 15cm	2,50	300,00
76	120	Pct	Pratos de sobremesa descartavél c/ 10 unid raso de 15 cm	2,50	300,00
77	20	Und	Odorizador de ambiente spray 360 ml, odores flor do campo, lavanda e capim limão.	9,90	198,00
78	100	KG	Sabão em Pó 1 Kg - Composto de Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Carga, Enzima Branqueadores óptico, agente antirredepositante, Fragrância e água. Contem tensoativo biodegradável. Principio ativo: Linear aquil benzeno e Sulfato de sódio.	6,50	650,00
79	25	Pct	Esponja de 110mm x75mmx200, pacotes com 3 und, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	4,00	100,00
80	2	KG	Papel para mesa 60 cm de largura	10,50	21,00
81	25	Und	Saponaceo cremoso 300ml, Composição:Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo,	4,50	112,50



			preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio		
82	60	Pct	Colherinhas para sobremesa c/ 50 und	4,50	270,00
83	120	Pct	Pratos descartáveis de 26 cm de diâmetro.Branco. Pacote com 10 unidades.	4,50	540,00
84	14	Und	Bandejas de papel alumínio para bolos com no mínimo 50cm	3,99	55,86
85	10	Pct	Embalagens plásticas de 7 Kgs	6,99	69,90
86	50	Und	Panos de prato atalhados, no mínimo 72 cm x92 cm	3,99	199,50
87	20	Und	Pano de chão atalhado no mínimo 50 cm x 80 cm	10,00	200,00
88	35	Rlo	Filme plástico de PVC 28cm x 30 cm.	4,90	171,50
89	100	Und	Água sanitária, Cloro Ativo. Composição química hipoclorito de sódio, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, aplicação lavagem de roupas, manchas, limpeza de vidros, louças porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, limpeza geral, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue.Embalagem plástica com 2 litros (tampa lacrada).	4,90	490,00
90	180	Und	Detergente, Composição: componente ativo, espessante, sequestrante, conservante, coadjuvante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno e sulfato de sódio. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias: neutro, maçã e chá verde. Embalagem com 500ml.	1,90	342,00
91	8	CX	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, emulsificante, tensoativo aniônico, alcalinizante, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo, 750mL com 12 unidades por caixa.	96,00	768,00
92	15	Und	Rodo de espuma redondo 26 cm com cabo de madeira	12,00	180,00
93	10	par	Luva látex p/ limpeza pesada tamanho M, embalagem com 1 par, super resistentes a produtos químicos mínimo 36 cm de comprimento com CA.	16,00	160,00
94	5	Pct	Tocas descartáveis-pacote c/ 100 und	16,00	80,00
95	5	Und	Rodo cabo de madeira material suporte	13,90	69,50



			metal reforçado, na faixa de 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades (duplo).		
Total					57872,26

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Convivência dos Idosos sito a Rua Salgado Filho, nº 768 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 17:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita conforme a necessidade da secretaria.

RECEBIMENTO

O objeto será recebido, provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços anexado ao presente edital.

CONTRATAÇÃO

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá contratar com o Município de CAIBI –SC o objeto licitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

CAIBI –SC, 30 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA DE
CAIBI
Cuidando do presente, preparando o futuro

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB 15054